



## Regulamento

### Artigo 1º: Apresentação

O Instituto dos Vinhos do Porto e do Douro, Instituto Público (IVDP, IP) e a Associação de Escanções de Portugal (AEP) organizam o concurso intitulado "MASTER OF PORT".

### Artigo 2º: Estrutura do concurso

1. **ACESSO: Masterclass de acesso** à competição em modo presencial (a realizar no Porto e em Lisboa) e em modo *online* para os candidatos que não se encontrem nas cidades referidas (com transmissão em *streaming*).
2. **ELIMINATÓRIAS: Exame online** através de uma plataforma digital (com questões de escolha múltipla). A comunicação do resultado é feita no dia seguinte.  
Serão apurados 10 candidatos: 8 candidatos de Portugal Continental; 2 candidatos das Ilhas adjacentes. Caso não seja preenchida a quota das ilhas adjacentes
3. **QUARTOS-DE-FINAL: Viagem de estudo** ao Porto, Gaia e Douro para os 10 candidatos com formação teórica, provas teóricas, provas práticas e apresentação oral.  
Serão apurados 5 semifinalistas.
4. **SEMIFINAL: Provas teóricas** (escritas e orais) e **práticas** (prova e serviço de sala).  
A avaliação incide sobre conhecimentos relativos ao vinho do Porto: história, geografia, geologia, castas, legislação, métodos de produção, envelhecimento, vendas, serviço, cultura, descrição sensorial do vinho do Porto e serviço de vinho do Porto.  
Serão apurados 3 finalistas.
5. **FINAL: Provas teóricas** (escritas e orais) e **práticas** (prova e serviço de sala).  
A avaliação diz respeito a conhecimentos relativos ao vinho do Porto: história, geografia, geologia, castas, legislação, métodos de produção, envelhecimento, vendas, serviço, cultura, descrição sensorial do vinho do Porto e serviço de vinho do Porto.  
Será apurado o vencedor do MASTER OF PORT.

### Artigo 3º: Candidatos

1. O concurso MASTER OF PORT destina-se a sommeliers de nacionalidade portuguesa, É exclusivo para associados da AEP, a trabalhar em Portugal ou no estrangeiro.
2. Os candidatos devem ter mais de 18 anos e ter evidência de trabalhado durante pelo menos dois anos em estabelecimentos abertos ao público numa das seguintes funções: escanção, maître d'hôtel, chefe de mesa, restaurador, proprietário de loja de vinhos ou vendedor de vinhos. Os antigos vencedores do concurso MASTER OF PORT não podem participar.

#### Artigo 4º: Inscrição

1. Os candidatos inscrevem-se preenchendo o formulário de inscrição através do endereço eletrónico: <https://www.ivdp.pt/pt/formulario-master-of-port-2024/?country=Portugal>
2. O formulário de inscrição deve ser acompanhado de:
  - Curriculum vitae (CV) em língua portuguesa
  - Comprovativo das qualificações profissionais indicadas
  - Comprovativo do local de trabalho atual
  - Cópia do presente regulamento, devidamente assinada e datada.
3. Toda a documentação entregue será validada pela organização que envia uma mensagem eletrónica ao candidato confirmando a validação da candidatura e fornecendo instruções para a masterclass de acesso. Qualquer documentação incompleta será rejeitada.
4. A inscrição é gratuita. As despesas de envio dos vinhos para a masterclass de acesso, as despesas de alojamento e de alimentação previstas no programa dos quartos-de-final, da semifinal e da final bem como as deslocações (comboio, autocarro e avião) são da responsabilidade do IVDP, IP.

#### Artigo 5º: Prémios

1. O título de "MASTER OF PORT", atribuído ao vencedor, inclui os seguintes prémios:
  - um copo de Porto em prata com a inscrição "MASTER OF PORT"
  - um pin "MASTER OF PORT"
  - uma seleção de vinhos do Porto *premium*
2. Os restantes concorrentes são premiados com uma seleção de vinhos do Porto *premium*.

#### Artigo 6º: Júri

O júri para os quartos-de- final é constituído por elementos do IVDP, IP. O júri das semifinais e da final é constituído por 5 elementos: 2 elementos do IVDP, IP, 2 elementos da AEP e 1 juiz português convidado.

#### Artigo 7º: Considerações práticas

1. Cada concorrente deve chegar à hora indicada pelos organizadores, e fará as provas sozinho e sem ajuda. Todos os participantes devem usar o traje de escanção durante toda a semifinal, final e o anúncio dos prémios.
2. Se um concorrente não puder participar nos quartos-de-final, o concorrente com a pontuação mais elevada seguinte terá a oportunidade de participar, salvo limitações de tempo.

#### Artigo 8º: Suspensão ou prolongamento

1. Os organizadores reservam-se o direito de suspender ou interromper o concurso em qualquer altura, sem prejuízo para os concorrentes.

2. A organização pode, se as circunstâncias o exigirem, modificar, interromper, adiar, prolongar ou anular o concurso, no todo ou em parte, sem que os participantes possam alegar qualquer prejuízo.
3. A organização pode anular a participação de qualquer candidato que não tenha respeitado o regulamento. Esta anulação pode ser efetuada em qualquer momento e sem aviso prévio.

#### Artigo 9º: Responsabilidade dos organizadores

A organização não pode ser responsabilizada pela anulação do concurso em caso de força maior.

#### Artigo 10º: Controlo

A organização reserva-se o direito de verificar a identidade dos candidatos e o conteúdo dos seus documentos de candidatura.

#### Artigo 11º: Utilização de imagem para fins de comunicação

1. O candidato autoriza a recolha e tratamento dos dados pessoais nele indicados, bem como a captação de fotografias para efeitos de processamento e divulgação de informações relativas a futuras ações promocionais do plano anual de promoção e internacionalização do IVDP, IP.
2. O titular dos dados tem direito a não autorizar a recolha e tratamento com a finalidade acima referida, bem como retirar o consentimento em qualquer altura sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.
3. O responsável pelo tratamento dos dados pessoais é IVDP, IP.
4. Os dados pessoais serão conservados pelo período necessário ao cumprimento da sua finalidade.
5. Os direitos de acesso, de retificação, de apagamento e portabilidade dos dados e de limitação e oposição ao tratamento poderão ser solicitados junto do IVDP, através do endereço postal Rua dos Camilos, 90 - 5050-272 Peso da Régua, ou do endereço eletrónico [ivdp@ivdp.pt](mailto:ivdp@ivdp.pt).
6. O titular dos dados tem direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo.

#### Artigo 12º: Aceitação do regulamento

A participação neste concurso implica a aceitação e o cumprimento integral do presente regulamento, disponível em <https://www.ivdp.pt/pt/projetos/master-of-port/> E [www.escancão.com](http://www.escancão.com).

